

LEI Nº 2104/2009.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial,
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.72, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Goiana aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na forma a seguir:

02.050 – SECRETARIA DE SAÚDE

10 - Saúde

10301 - Atenção Básica

103013037 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde R\$ 40.000,00.

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE.

133921805.4025 – Des. E apoio as Ações e Eventos Culturais

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 25 de junho de 2009.


Henrique Fenelon de Barros Filho

Prefeito

Certifico que foi publicado

F.m. 30/06/09

Jennival